

## DELIBERAÇÃO

**5.11 – PROPOSTA DO SR. VICE-PRESIDENTE – “REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA QUINZENAL” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,

  
Sofia Velho/Dra.



Proposta

Considerando que a conjuntura económico financeira e social afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que o ano em curso, devido às condições atmosféricas, não foi o melhor para o sector;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira quinzenal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

**PROPONHO**, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- a redução em onze por cento dos valores das taxas previstas no ponto 1.1 do Quadro XI do Anexo A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Ponte de Lima, relativas à feira, como forma de compensar os feirantes;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2016, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida resultará da avaliação que será feita no final de cada ano tendo por base os pressupostos referidos inicialmente, *ou outros*.

Esta redução de taxas tem em conta que as atividades desenvolvidas nas feiras pelos feirantes e agricultores funcionam como polos de importantes trocas comerciais e de criação de emprego e que o agravamento dos problemas económico-sociais, intimamente ligados às diferentes conjunturas políticas, tem tido repercussões nefastas sobre estas atividades.

Mais **PROPONHO** que a Câmara Municipal, delibere submeter, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal esta proposta de redução de taxas da feira quinzenal.

Ponte de Lima, 20 de abril de 2016,

O Vice – Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
Gaspar Martins